

PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

| | | |
|---|---|--|
| TERMO DE REFERÊNCIA 1.2.3 – ESTUDO DE CASO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO | | |
| DADOS DO SOLICITANTE | | |
| Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM | | |
| Endereço: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (021) 2142-9753 ou (021) 2142-9750 | E mail: alexandre@ibam.org.br papp@ibam.org.br |
| Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio | | |
| Endereço: EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste | Telefone: (61) 2028-9743 | E mail: fernando.mendes@icmbio.gov.br larissa.diehl@icmbio.gov.br |
| Contratação: Consultoria por produto | | |

1 – CONTEXTO:

As Unidades de Conservação - UCs são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivo de conservação da biodiversidade, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme disposto na lei do SNUC nº 9.985/00. O Brasil possui atualmente 326 Unidades de Conservação Federais, representando quase 9% do território nacional, localizadas em nossos diversos biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho.

As unidades de Conservação, em função de suas características, podem ser classificadas como de Proteção Integral e de Uso Sustentável. Além de sua função precípua de manejo e conservação da biodiversidade, algumas categorias de unidades de conservação (UC) têm a missão legal de propiciar oportunidades de recreação em contato com a natureza, de turismo ecológico, de manejo de recursos naturais, entre outros usos públicos que venham a auxiliar na conservação, na educação ambiental e na proteção da biodiversidade.

A gestão, consolidação, proteção e implementação das UCs de âmbito Federal está sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – Lei nº 11.516/2007 -, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente,

Parceiros:

que depende da disponibilização de recursos públicos – financeiros, materiais e humanos – para o desempenho de seus resultados.

Ao longo dos anos, ampliaram-se os desafios de gestão das Unidades de Conservação decorrentes, não apenas da criação de novas unidades, mas do aumento das pressões e dos conflitos de uso que exigem ações efetivas para assegurar a integridade e a conservação do meio ambiente nesses territórios, devendo-se ainda considerar os desequilíbrios regionais, logísticos, e de infraestrutura; além dos diferentes graus de implementação e de desenvolvimento em que se encontram cada uma dessas Unidades.

As Unidades de Conservação possuem ativos ambientais com potencial de exploração e de geração de benefícios econômicos e sociais que poderiam propiciar condições para enfrentamento das dificuldades de gestão. No Brasil, tendo em vista a dimensão e a variedade das áreas protegidas, pode-se registrar que mesmo as ações de exploração de serviços em Parques Nacionais ainda são bastante incipientes, embora contemplem exemplos de grande representatividade para o turismo brasileiro, como são os casos do Parque Nacional de Foz do Iguaçu e Parque da Tijuca no Rio de Janeiro.

Ressalta-se que, entre outras muitas possibilidades de geração de economia por meio da exploração sustentável de ativos ambientais, a visitação às unidades de conservação pode também ser considerada uma das principais estratégias de sensibilização da sociedade para a importância da conservação da natureza. Conhecer e desfrutar das belezas naturais protegidas nas unidades de conservação federais representa um fator potencial de contribuição com a proteção do patrimônio natural brasileiro.

Nesse contexto, o desenvolvimento de arranjos e modelos de parcerias com o setor privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo entidades de cooperação paraestatais e do terceiro setor, representa uma perspectiva para contribuir de forma efetiva para a implementação, a manutenção e o desenvolvimento sustentável das diferentes UCs, propiciando benefícios econômicos e sociais para o entorno.

Embora parte das Unidades de Conservação, em função de suas características, dependerá da ação direta do Estado para sua gestão, há tantas outras cujos potenciais de utilização de seus recursos são previstos para fins diversos, em conformidade com seu Plano de Manejo. Para esses tipos de UC, faz-se necessário um arcabouço institucional-legal que possibilite a realização de instrumentos de parcerias por meio de mecanismos formais tais como: Autorizações, Permissões, Concessões, Parcerias

Parceiros:



Público-Privadas, Termos de Parceria, Contratos de Gestão, Convênios entre outros arranjos que possibilitem alianças cooperativas – em sentido lato – entre entidades públicas e privadas nas suas mais diversas configurações jurídicas, como alternativas para a gestão sustentável das Unidades de Conservação.

No intuito de estabelecer as bases de referência para estruturar uma política de fomento às parcerias público-privadas, voltadas para a geração de oportunidades, no contexto da gestão do uso público nas unidades de conservação, o ICMBio e o Ministério do Meio Ambiente –MMA, com o apoio financeiro do Fundo Multilateral de Investimentos – FOMIN - do BID, a Caixa Econômica Federal – CAIXA - e de outros parceiros nacionais, sob a responsabilidade executiva do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – desenvolveram o Projeto “ Desenvolvimento de Parcerias Ambientais Publico- Privadas para gestão de UCs – PAPP, que visa, em linhas gerais, ao estabelecimento de modelos de gestão fundamentados no estabelecimento de arranjos institucionais e modelos de parcerias público-privadas.

2 – OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PAPP

2.1 – Objetivo Geral:

“Formular e fomentar a aplicação de modelos de parcerias ou alianças ambientais público-privadas voltados para o aproveitamento sustentável das potencialidades econômicas das Unidades de Conservação (UCs) com vistas à melhoria da gestão e a conservação da biodiversidade, bem como a geração de benefícios sociais e econômicos para as populações residentes e do entorno”.

2.2 - Objetivos Específicos:

- Sistematizar modelos e arranjos de parcerias com o setor privado e o terceiro setor compatíveis com as necessidades de gestão do uso público nas Unidades de Conservação;
- Estruturar projetos-piloto relativos a distintas categorias de UCs;
- Formular proposta de Política de fomento às PAPPs para gestão de UCs;
- Disseminar os resultados do Programa.

Parceiros:



2.3 – Características do Programa:

O Projeto é constituído por 4 Componentes, sendo:

- I: Cenário Atual: UCs analisadas e modelos de PAPP sistematizados;
- II: Desenvolvimento de 4 projetos-piloto;
- III: Política de PAPP para gestão de UCs regulamentada;
- IV: Gestão do conhecimento e comunicação.

O Componente 1, compreende os seguintes subcomponentes:

1.1 - Análise da Situação Atual de Gestão das UCs

1.2 - **Inventário, Análise e Caracterização dos Instrumentos Legais de Cooperação com entidades Privadas Existentes e Aplicáveis à Gestão de UCs**

1.3 - Análise Comparativa, Potencial e Ranking das UCs para Aplicação de soluções com PAPP.

1.4 – Síntese do Cenário Atual (consolidação dos estudos realizados nos subcomponentes anteriores)

O Programa está amparado por um arranjo de implementação que define o papel das instituições envolvidas no projeto, assegurando que todos os trabalhos desenvolvidos sejam orientados e estejam em consonância com as diretrizes e com a Política Institucional, bem como prevê a contratação de consultorias para apoio do desenvolvimento dos produtos técnicos.

2.4 – Resultados Esperados

Ao final da implementação do PAPP, esperam-se os seguintes resultados:

- **Fortalecimento da capacidade de gestão do uso público nas UCs:** Fomento ao investimento privado e a inclusão produtiva das comunidades, contribuindo para a conservação e o aproveitamento sustentável dos ativos ambientais das UCs;

Parceiros:

- **Geração de Oportunidades de Negócios:** geração de oportunidades de negócio, trabalho e renda para as empresas operadoras e as comunidades, por meio do fomento aos arranjos produtivos locais;
- **Evolução do Marco Legal:** Desenvolvimento de instrumentos e normas que possibilitem instituir uma Política de Parcerias Ambientais Público-Privadas para gestão do uso público nas UCs.

3 – JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de consultoria tem por objeto contribuir, por meio de apoio técnico especializado, para o desenvolvimento do Componente 1, subcomponente 1.2. do Projeto PAPP – BR – M1120. **Visa, portanto, a apoiar a elaboração do Subcomponente 1.2.- Inventário, Análise e Caracterização dos Instrumentos Legais de Cooperação com Entidades Privadas Existentes e Aplicáveis à Gestão de UCs.**

Nessa direção, o Estudo tem como propósito identificar a problemática que envolve a realização de alguma modalidade ou arranjo de parceria com a iniciativa privada, e/ou com organizações do terceiro setor com destaque para Empresas Privadas, Sociedade de Propósito Específico (SPE), ONGs, Fundos, OSCIP, Fundações, Instituições de Pesquisa e Universidades, Cooperativas entre outras.

Assim, serão avaliados os instrumentos legais disponíveis para regular a cooperação público-privada, analisar suas peculiaridades, sua experimentação no âmbito do Governo Federal e avaliar sua aplicabilidade no contexto das UCs, considerando os aspectos procedimentais e a relação custo-benefício, tendo como foco um Estudo de Caso específico: Unidade de Conservação.

Para desenvolvimento do subcomponente 1.2, tendo como referência a UC, deverão ser abordados os seguintes aspectos:

1 – Análise jurídica desenvolvida a partir da problemática e do instrumento adequado para o caso concreto, a partir da qual serão Identificados os instrumentos e mecanismos de regulação da cooperação público-privada, abrangendo a relação do setor público, tanto com o empresariado (fins lucrativos) quanto com o terceiro setor (sem fins lucrativos), enfocando sua aplicabilidade à gestão de UC.

2- Análise econômica da utilização destes instrumentos legais, com foco na relação custo - benefício do uso público e exploração comercial das UCs, bem como nos impactos e benefícios socioambientais sobre as populações residentes e do entorno.

Parceiros:

Esse estudo, bem como outros similares, de natureza jurídica e econômica, complementa o conjunto de estudos desenvolvidos no âmbito do Componente I e é necessário para referenciar e nortear todo o conjunto de ações a serem desenvolvidas ao longo do programa, permitindo o desenvolvimento de experiências-piloto, dentro de bases sólidas (Componente 2) e subsidiando as futuras propostas de ajustes na legislação que regula a gestão das UCs (componente 3).

4 – PROPÓSITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Objetivos

O Propósito da presente contratação é a elaboração do estudo de caso específico para a UC denominada Reserva Extrativista do Rio Unini (AM), com os seguintes objetivos:

1. Identificação da potencialidade de exploração comercial e econômica sustentável do território, com análise da relação custo-benefício da atividade de Pesca Esportiva na UC com base em Estudo de Viabilidade econômico financeira, que deverá ser elaborado;
2. Identificações de parcerias – formais e informais – existentes e potenciais de parcerias capazes de viabilizar o ordenamento e a regulamentação para a delegação da atividade de Pesca Esportiva na UC;
3. Identificação da problemática que envolve a realização da pesca esportiva na Reserva Extrativista do Rio Unini, avaliação e proposição da celebração de um instrumento adequado que possa viabilizar econômica, social e juridicamente a realização da atividade;
4. Elaboração de minutas de instrumentos jurídicos (projeto, básico, edital e contrato, ou outro instrumento que couber) para a celebração da parceria.

O estudo deverá contemplar, portanto, um diagnóstico que focalize a problemática identificada no item 1; um histórico dos instrumentos de gestão utilizados – atualmente ou no passado; a indicação da melhor alternativa para o caso concreto e, a partir desse diagnóstico, avaliar os aspectos jurídicos, econômicos, técnicos e institucionais das possibilidades de Parcerias identificadas, considerando os instrumentos vigentes e a sistematização do conjunto julgado como adequado para a gestão da visitação nessa UC específica. A avaliação jurídica deverá apresentar um parecer sobre as formas viáveis de distribuição das receitas provenientes da exploração comercial da pesca esportiva.

Parceiros:

Para tanto, a partir do aprofundamento da caracterização socioeconômica e ambiental da UC e de seu entorno, o estudo deverá identificar, avaliar e sistematizar os instrumentos e mecanismos de parcerias com o setor empresarial e com o terceiro setor para gestão do uso público na UC.

Quando se fizer necessário, o ICMBio disponibilizará dados e informações sobre a UC que possam subsidiar a avaliação da aplicabilidade dos instrumentos à realidade da UC.

4.2 Caracterização Básica do Território Abrangido pelo Estudo de Caso – UC

A Reserva Extrativista do Rio Unini – RESEX do Unini, foi criada pelo Decreto Federal de 21 de junho de 2006, a partir de solicitações da Associação de Moradores do Rio Unini - AMORU com a colaboração da Fundação Vitória Amazônica – FVA. Esta, por sua vez, foi criada com o objetivo de proteger os meios de vida e a cultura da população extrativista residente na área de abrangência e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

A RESEX está localizada no município de Barcelos, Estado do Amazonas a 200 km de Manaus e possui uma área de aproximadamente 833 mil hectares. A unidade de conservação - UC faz limite, ao sul, com o Parque Nacional do Jaú - PARNA JAÚ e com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - RDS Amanã. No trecho em que faz limite com o PARNA JAÚ, o rio Unini é elemento comum às duas UCs. Com isso, faz-se necessário um planejamento conjunto para aquela área, de modo que atenda a legislação pertinente às duas categorias e à realidade local.

Após a criação, foi elaborado o Acordo de Gestão da UC, sendo concluído em 2009 assim como seu conselho deliberativo. E, em 2014, seu Plano de Manejo foi aprovado com ampla participação local em sua construção. Todos estes instrumentos de gestão tiveram como característica a ampla participação social envolvendo o ICMBio, a FVA, AMORU, PARNA JAÚ, Associação dos Moradores da Comunidade do Tapiíra - AMOTAPI - e a Cooperativa dos Moradores do Rio Unini – COOMARU, entre outros.

A RESEX está localizada na bacia do rio Unini em conjunto com três outras unidades de conservação proporcionando uma grande oportunidade de integração para a conservação e sustentabilidade desta região na Amazônia. Além disso, as comunidades, órgãos gestores e parceiros, apoiam e participam da gestão destas UCs favorecendo a preservação do rio Unini e toda esta região, potencializando este cenário como exemplo de gestão de áreas protegidas e de seus recursos naturais através dos vários projetos atualmente em curso.

Parceiros:

O Rio Unini é considerado um dos melhores lugares do mundo para se desenvolver a pesca esportiva, especialmente pelo seu alto grau de conservação, que garante a presença de tucunarés de grande porte. A atividade foi comumente desenvolvida no alto Rio Unini, local de pouco acesso até pelos moradores locais, o que garantiu maior isolamento, resultando em excelentes condições para a prática da atividade.

A não regulamentação da atividade, a inexistência de justa repartição de benefícios, a falta de estudo de impactos socioambientais, o assédio econômico aos comunitários e suas organizações de base e a disputa entre operadoras pela utilização da área foram alguns dos fatores que levaram à abertura de Ação Civil Pública ajuizada pelo próprio MPF.

A Ação Civil Pública deu origem ao processo N° 2008.32.000058382 e culminou na decisão liminar, de 09 de setembro de 2011, determinando que: *todos os réus direta ou indiretamente abstenham-se de realizar a pesca esportiva e comercial dentro da Reserva Extrativista do Rio Unini, da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Amanã, enquanto não aprovados, definitivamente, os respectivos planos de Manejo das referidas Unidades de Conservação pelo ICMBio e CEUC.*

Como dito, o Plano de Manejo da RESEX do Unini foi oficializado pela portaria Num. 102 de 6/10/2014 e prevê a realização da atividade de pesca esportiva nesta Unidade de Conservação, desde que as condições para sua realização sejam devidamente pactuadas junto à população beneficiária da UC. Além disso, técnicos do IBAMA realizaram recentes estudos na área atestando a capacidade de suporte e a viabilidade da atividade no Rio Unini. Dado este potencial da região, a demanda das organizações de base para retomada da atividade enquanto alternativa de renda para as populações locais, e, ainda, a procura incessante de empresas interessadas em operar a atividade no Rio Unini, impõem a necessidade contratação desse Estudo de Caso, com os seguintes focos específicos:

- Realizar estudo viabilidade econômico financeira da atividade de pesca esportiva;
- Avaliar o instrumento jurídico de delegação dos serviços / concessão de uso, e sua adequação para a categoria de unidade de conservação em questão;
- Avaliação jurídica dos caminhos/alternativas possíveis para viabilizar a reversão de parte do recurso arrecadado com a concessão da atividade de pesca esportiva para benefício das populações beneficiárias da RESEX do Unini, bem

como, às suas organizações representativas. Ou seja, deverá responder a questão se a pesca esportista pode ser considerada atividade extrativista ou não? A partir dessa resposta, como os recursos da exploração dessa atividade podem ou devem ser distribuídos?

- Determinar os impactos sociais, econômicos e ambientais sobre o território e sua população com a retomada da atividade regulada na RESEX.

5 – DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

5.1 - Descrição das Atividades Previstas

Etapa 1: Levantamento, por meio de fonte secundária, da caracterização socioeconômica, ambiental e institucional do território abrangido pela UC, incluindo área do entorno, identificação e análise dos instrumentos de gestão utilizados pela UC, como o Plano de Manejo, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, entre outros aplicáveis. Levantamento de informações e análises sobre as áreas consideradas para a atividade da pesca esportiva (mapeamento de áreas), considerando o zoneamento existente no Plano de Manejo e outros instrumentos de gestão que eventualmente existam; definição da capacidade de suporte do ambiente em relação à atividade da pesca considerada. Diagnóstico sobre aspectos da organização social e o envolvimento das famílias na atividade bem como o potencial da mesma em promover a melhoria da qualidade de vida destas famílias (como alternativa de geração de renda), considerando o suporte do ambiente e a conservação da biodiversidade.

Etapa 2: 1ª Visita à UC (obrigatória) para complementação da Etapa 1, bem como o detalhamento e especificação das informações secundárias e, sobretudo, entrevistas com os principais atores direta ou indiretamente envolvidos com a gestão da Pesca Esportiva na região UC, destacando-se: Conselho Gestor, Chefe da UC, autoridades municipais, empresários interessados, entre outros de relevância identificados pela consultoria;

Etapa 3: Identificação da problemática que envolve o estabelecimento de algum tipo de parceria, arranjo ou instrumento de gestão que venha a melhorar o ordenamento da atividade de Pesca Esportiva na UC.

Etapa 4: Identificação e análise dos instrumentos jurídicos aplicáveis, em conformidade com o marco legal do País, sobre as relações de cooperação entre o setor público e o privado, capazes de viabilizar/regulamentar as alternativas de

Parceiros:

parceria para a realização da atividade de pesca esportiva. A avaliação jurídica deverá ser previamente apresentada e discutida junto ao ICMBio Sede e Procuradoria Federal Especializada e posteriormente consolidar e apresentar um parecer sobre as formas viáveis de distribuição das receitas provenientes da exploração comercial da pesca esportiva. Como a pesca esportiva poderá ser considerada atividade extrativista ou não? E a partir dessa interpretação, um parecer de que forma esses recursos devem ser distribuídos para as comunidades extrativistas.

Etapa 5: Tendo em vista a realidade observada, e os caminhos jurídicos possíveis apontados na etapa anterior, esboçar alternativas/cenários de modelagem econômico-financeira, incluindo o EVE, referente à atividade de pesca esportiva, com a geração de trabalho, ocupação e renda, que possam se concretizar por meio de parcerias público-privadas, e que se voltem para o aperfeiçoamento da gestão da UC e para o desenvolvimento sustentável do território envolvendo as populações beneficiárias.

Etapa 6: Análise da relação custo/benefício das alternativas de parcerias apontadas nas etapas anteriores deste estudo;

Etapa 7: 2ª Visita a campo (obrigatória), para promover uma reunião para apresentação aos atores sociais e institucionais locais das alternativas consideradas e dos modelos de gestão propostos, para suas validações e eventuais adequações;

Etapa 8: Apresentação do trabalho na sede do ICMBio.

Etapa 9: Formulação final das minutas dos instrumentos jurídicos necessários à formalização das parcerias.

5.2 – Metodologia

Base de dados e coleta de informações: As informações em fontes secundárias deverão ser colhidas junto ao ICMBio, e em outras fontes de pesquisas em instituições governamentais, além de estudos acadêmicos e publicações por ventura existentes sobre a área abrangida.

Deverão ser também levantados e analisados os instrumentos disponibilizados pela legislação nacional vigente e, quando for o caso, aprofundadas informações sobre os pareceres jurídicos, manuais de convênios e contratos de concessão de uso, permissão de uso e outros instrumentos normativos afetos à constituição de parcerias, bem como

Parceiros:

identificados eventuais problemas de regularização fundiária que afetem a área da UC e os atuais encaminhamentos de suas soluções.

Visitas a campo: Deverão ser realizadas no mínimo duas visitas a campo, de caráter obrigatório, conforme o estabelecido no item anterior. A primeira visita obrigatória, destina-se à realização de contatos e entrevistas de profundidade, em conformidade com roteiros apresentados no plano de trabalho. A critério da consultoria poderão ser realizadas outras visitas intermediárias, para aprofundar conhecimentos, antecipar negociações em relação a maturação de propostas etc.

Nessa(s) visitas, além das entrevistas, devem ser utilizados métodos de observação participante, leituras do espaço e grupos focais, quando em encontros com distintos participantes.

A segunda visita (obrigatória), em conformidade com o estabelecido na Etapa 8 do item 5.1, terá como objetivo a realização de uma Reunião Plenária, onde encaminhamentos resultantes do processo de trabalho deverão ser ajustados e validados. Antecede portanto a elaboração do produto final.

O ICMBio se compromete a facilitar os contatos com os atores sob a sua zona de influência, como o Chefe da Unidade e os membros do Conselho Gestor.

5.3 - Forma de apresentação:

Os produtos deverão ser entregues com nível e linguagem compatível com a sua destinação.

A forma de apresentação dos relatórios deverá seguir os padrões estabelecidos pela ABNT.

Os Relatórios Parciais e o Final deverão ser entregues de forma preliminar para análise e aceite do ICMBio e do IBAM. O consultor deverá adequar ou corrigir os produtos conforme apontamentos e entregar a versão final.

Os produtos finais deverão ser elaborados em documento formato doc ou xls compatível com *Microsoft Word* ou *Excel*, a serem entregues em duas vias impressas encadernadas e duas vias digitais em CD-ROM, além de mapas em escalas compatíveis com a leitura das informações contidas, que deverão ser complementados ao produto.

5.4 - Direitos autorais e de propriedade intelectual:

Parceiros:

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de contrato a ser firmado serão do CONTRATANTE. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo CONTRATANTE. Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do IBAM. Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

6. Características das Contratações

6.1 – Responsabilidades da consultoria

Inventário de informações: O responsável técnico pelo estudo deverá compilar as informações relevantes para seu estudo, recorrendo às diferentes fontes documentais disponíveis, inclusive fotos ilustrativas, gráficos e infográficos e mapas.

Participação em reuniões para discussão de resultados: Ao longo do processo de trabalho deverão ser realizadas reuniões para apresentação dos relatórios parciais e final, que servirão para apresentação preliminar destes documentos e coleta de sugestões. Devem ocorrer, em princípio, na sede do ICMBio, em Brasília/DF. Os documentos preliminares para discussão nas reuniões deverão ser encaminhados com uma semana de antecedência das reuniões previstas, contendo todos os dados e informações utilizados, que deverão ser disponibilizadas como anexos e parte integrante dos relatórios parciais e final do estudo. Poderão ainda ser realizadas outras reuniões quando necessárias para a captação dos dados para a sistematização das informações relevantes para o estudo.

6.2 – Valor do Contrato

O valor estabelecido para a realização do Estudo ora referido será de no máximo **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, incluídos despesas referentes a tributos e encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas de viagem à UC, a serem pagas na forma estabelecida no cronograma apresentado no próximo item.

Parceiros:

7.0 – Cronograma e Produtos / Entregas:

7.1 – Produtos / Entregas

Ao longo do processo de desenvolvimentos do Estudo de Caso a consultora deverá desenvolver os seguintes produtos parciais e final:

- Produto 1 – Relatório Parcial contemplando um panorama socioeconômico do território abrangido pela RESEX Unini e região de influência, identificação dos atores envolvidos na atividade de pesca esportiva, levantamento de informações relevantes no local. Além disso, esse relatório deverá conter um levantamento sobre consultas jurídicas anteriormente efetuadas, instrumentos de parceria propostos, celebrados ou não, entre o ICMBio e instituições governamentais, privadas ou não-governamentais relacionados à atividade de pesca esportiva. Deverá conter, ademais, as problemáticas e os desafios relacionados à pesca esportiva na RESEX, incluindo atividades de apoio.
- Produto 2 - Deverá estar definido nesse produto as áreas prioritárias para a atividade de pesca esportiva. Deverão estar identificadas outras atividades que poderão ser desenvolvidas nas áreas de influência, como apoio operacional à atividade de pesca esportiva. Deverão estar identificados os instrumentos de parcerias que serão adotados no modelo, com uma avaliação jurídica dessas alternativas incluindo a adequação da aplicação do modelo de arranjos adotados é esperado como anexo a este produto. Com isso, espera-se atender ao definido nas etapas de 1 a 4 da Descrição das Atividades.
- Produto 3 – Uma vez validado o Produto 2, este Produto deverá incorporar as sugestões apontadas pela equipe técnica do ICMBio (e jurídica PFE/AGU). Após essa revisão, será feita uma avaliação da relação custo-benefício referente ao modelo de gestão da visitação da UC, incluindo a partição de benefícios. Este produto será o Relatório Final em que estará identificado o modelo a ser seguido, o estudo de viabilidade econômico-financeiro, as vantagens, desvantagens, riscos e desafios no desenvolvimento do modelo, incluindo uma avaliação jurídica dos arranjos definidos. Todos os aspectos apontados nos Produtos 1 e 2 deverão estar incluídos e revisados neste Produto. Deve constar uma síntese da metodologia do trabalho, dos principais aspectos e características levantadas, da situação institucional do que tange a gestão da pesca esportiva na UC, os objetivos da RESEX e os resultados alcançados e, em função dessa análise, a justificativa e a viabilidade da adoção do modelo

Parceiros:

selecionado para o caso concreto; o qual será apresentado na segunda visita técnica. Com isso, espera-se atender ao definido nas etapas de 5 a 7 da Descrição das Atividades

- Produto 4 – Minutas dos documentos necessários à realização da Parceria, previsto na etapa 8 e 9.

A entrega dos produtos da Consultoria contratada deverá ocorrer conforme prazos estipulados no próximo item desse TDR, sendo que o último produto será entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. Portanto, o responsável técnico deverá organizar suas estratégias de trabalho, de forma a garantir que os serviços sejam executados e o produto final seja entregue, em acordo com o cronograma aqui estabelecido.

Todos os Produtos deverão ser encaminhados à Unidade de Execução do Programa (UEP), que os direcionará para apreciação do Comitê Técnico (CT). Após o recebimento o CT elaborará um parecer sobre o produto entregue no prazo de sete dias úteis. Caso esse parecer contenha recomendações de ajustes, a Consultoria, terá um prazo de outros sete dias, para proceder aos ajustes e acatar as sugestões advindas do CT. Essa versão será objeto de nova avaliação pelo CT, no prazo de três dias úteis. Caso prevaleçam observações e recomendações do CT, estas deverão ser dirimidas em reunião presencial, a ser agendada pelos membros do CT, preferencialmente na sede do ICMBio, em Brasília.

7.2 – Prazo e Cronograma de Entregas

O prazo total para o desenvolvimento dos trabalhos aqui referidos será de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser observados os prazos estabelecidos no cronograma abaixo. Os valores de pagamentos que correspondem a cada entrega serão realizados também em acordo com o cronograma abaixo, cinco dias após a aceitação do respectivo produto pelo CT.

Parceiros:

| PRODUTOS | % DO VALOR | DATA PREVISTA |
|--------------------|-------------|---|
| • Produto 1 | 15% | até 20 dias após a contratação da consultoria. |
| • Produto 2 | 20% | até 45 dias após a contratação da consultoria. |
| • Produto 3 | 40% | até 100 dias após a contratação da consultoria. |
| • Produto 4 | 15% | até 120 dias após a contratação da consultoria. |
| TOTAL | 100% | |

8.0 – PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas e organizações de consultoria uma vez conhecendo as condições e obrigações estabelecidas neste TDR, devem enviar Proposta Técnica preliminar do desenvolvimento do trabalho, contendo comentários e acréscimos / sugestões ao seu aperfeiçoamento e perfil da equipe que pretende alocar para o trabalho proposto, dirigindo-se à Unidade de Execução do Programa para o e-mail papp_uep@ibam.org.br, até o dia 17/02/2017.

Em função do resultado desse processo de seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o IBAM e o selecionado, ocasião em que a instituição realizará o cadastro da empresa selecionada e a mesma deverá estar em dia com a seguinte documentação:

- i. Ato constitutivo – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado.
- ii. Procuração dando poderes ao Representante Legal / procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário.
- iii. Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede do Pessoa Jurídica.
- iv. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes-CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- v. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica.
- vi. Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida, pela Secretaria da Receita Federal
- vii. Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente.

Parceiros:

- viii. Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- ix. Certidão de Regularidade do INSS, expedida pela Receita Federal.

As propostas enviadas nas condições estabelecidas, serão examinadas pela UEP e pelo Comitê Técnico que avaliará entre os candidatos a instituição que julgar mais adequada para a realização do trabalho. Se for o caso, a instituição pré-selecionada será convidada a participar de uma entrevista com a equipe do ICMBio, integrantes do Comitê Técnico do Programa.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.

Parceiros: